

LEI ORDINÁRIA Nº 14.691, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SMS/FMS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO ÓRGÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde por Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no valor de R\$ 24.218.808,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e dezoito mil e oitocentos e oito reais), exclusivamente para atender as insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativa aos Grupos de Naturezas das Despesa:

1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Parágrafo único – O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificada nos Anexos I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

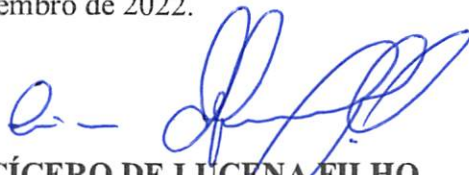
Art. 2º A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá nas Classificações Funcionais e Programas integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como das Modalidades de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos e/ou transpostos, os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2022.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: **Executivo Municipal**

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL N.º DOE-JP 182
de 21 de 12 de 2022
Lucena
SEGAP



Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.5280.462403	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DA ÁREA DE SAÚDE - IPM E INSS - FMS	3.1.91	1.5.00	1.000.000,00
10.122.5001.462602	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA SAÚDE - FMS	3.1.90	1.5.00	7.039.369,00
10.304.5397.462792	VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E	3.1.90	1.6.00	30.000,00
10.301.5005.464242	AB - SB - MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90	1.6.00	790.000,00
10.301.5005.464275	AB - ACS - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.1.90	1.6.00	4.491.001,00
		3.1.91	1.6.00	1.000.000,00
10.302.5005.464278	MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS -	3.1.90	1.6.21	200.000,00
10.301.5005.464497	AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM	3.1.90	1.6.00	4.282.790,00
		3.3.90	1.6.00	1.030.000,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.1.90	1.6.00	500.000,00
		3.3.90	1.6.00	1.017.000,00
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	3.1.90	1.6.00	2.165.000,00
10.305.5033.464500	VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM	3.1.90	1.6.00	492.648,00
		3.1.91	1.6.00	131.000,00



Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
28.846.7001.467005	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMS	3.1.90	1.6.00	50.000,00
			SUBTOTAL	24.218.808,00
TOTAL GERAL				24.218.808,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS **FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				





Anexo II
Redução

Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.5139.461212	INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SA			
		3.3.90	1.6.01	1.050.000,00
		4.4.90	1.5.00	72.131,00
10.302.5139.461484	INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT			
		4.4.90	1.5.00	15.556,00
10.302.5139.461485	INV - UPA - CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO			
		4.4.90	1.5.00	150.020,00
10.305.5139.461568	INV - ZOONOSSES - REPASSE PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS ZOONOSSES			
		4.4.90	1.5.00	10.010,00
10.302.5139.461577	INV - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PARTO NORMAL PERI-HOSPITALAR - FMS			
		4.4.90	1.5.00	137.156,00
10.302.5139.461588	INV - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE LAVANDERIA HOSPITALAR DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (ICV) - FM			
		4.4.90	1.5.00	241,00
10.303.5018.462042	AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS			
		3.3.90	1.6.21	51,00
10.305.5033.462064	VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES			
		3.1.90	1.5.00	5.755,00
10.046.5335.462635	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE - FMS			
		3.3.90	1.5.00	95.557,00
		3.3.90	1.6.00	16.589,00
10.304.5397.462792	VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E			
		3.1.90	1.5.00	5.537,00
		3.3.90	1.6.00	351,00

Anexo II
Redução

Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.5414.462871	MAC - REDE			
	CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-			
	MANter E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR			
	DE			
		3.3.30	1.5.00	10.000,00
		3.3.30	1.6.00	905,00
		3.3.50	1.5.00	1.563.284,00
		3.3.90	1.5.00	1.000,00
		3.3.90	1.6.00	170.267,00
10.301.5005.464242	AB - SB - MANter E IMPLEMENTAR A SAÚDE			
	BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA			
		3.3.90	1.6.00	263.151,00
10.302.5005.464278	MAC - SAMU - MANter E IMPLEMENTAR AS AÇÕES			
	DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS			
	URGÊNCIAS -			
		3.1.90	1.5.00	64.965,00
		3.1.90	1.6.00	132.295,00
		3.3.90	1.6.00	615.043,00
		4.4.90	1.5.00	18.133,00
10.128.5082.464465	GSUS - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE -			
	FMS			
		3.3.90	1.6.00	50.000,00
10.301.5005.464497	AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE -			
	MANter E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO			
	BÁSICA EM			
		3.1.90	1.5.00	1.025.315,00
		3.3.90	1.6.00	2.176,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANter E			
	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA			
	COMPLEXIDADE			
		3.1.90	1.5.00	4.003.167,00
		4.4.90	1.5.00	13.450,00
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -			
	MANter E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE			
	MÉDIA E AL			
		3.1.90	1.5.00	666.360,00
		3.1.90	1.6.21	4.603.822,00
		3.3.90	1.6.00	34.914,00



Anexo II
Redução

Ano Base: 2022

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		3.3.90	1.6.21	984.965,00
		4.4.90	1.5.00	7.979,00
10.305.5033.464500	VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM	3.1.90	1.5.00	173.753,00
10.302.5414.464501	MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL	3.3.90	1.6.00	24.598,00
10.122.5005.464511	COVID - MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID - 19	3.1.90	1.6.00	5.412.658,00
		3.1.90	1.6.59	805.988,00
		3.3.90	1.6.00	1.936.366,00
		3.3.90	1.6.59	40.300,00
28.846.7001.467005	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMS	3.3.20	1.6.00	5.000,00
		3.3.20	1.6.59	5.000,00
		3.3.30	1.6.00	5.000,00
		3.3.30	1.6.59	5.000,00
		3.3.50	1.6.00	5.000,00
		3.3.50	1.6.59	5.000,00
		3.3.90	1.6.59	5.000,00
			SUBTOTAL	24.218.808,00
TOTAL GERAL				24.218.808,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.20 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 3.3.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS **FONTE DE RECURSO Outros Recursos Vinculados à Saúde Recursos não vinculados de Impostos				



Anexo II

Redução

Ano Base: 2022

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da
Rede de Serviços Públicos de Saúde
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
das Ações e Serviços Públicos de Saúde

